



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Hidrolândia

1

Quarta-feira • 26 de Abril de 2017 • Ano V • Nº 132

Esta edição encontra-se no site: www.hidrolandia.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Hidrolândia publica:

- **Decreto n. 14, de 26 de abril de 2017** - Dispõe sobre ponto facultativo em razão do dia nacional de mobilização e paralisação Contra a Reformada Previdência e da outras providencias.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



DECRETO Nº 14, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre ponto facultativo em razão do Dia Nacional de Mobilização e Paralisação Contra a Reforma da Previdência e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 64, II, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia, Estado do Ceará,

Considerando a realização, no próximo dia 28/04/2017, do evento público intitulado "Dia Nacional de Mobilização e Paralisação Contra a Reforma da Previdência", o qual tem repercussão em todo país,

Considerando o requerimento formulado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Hidrolândia (SINDSERM), entidade sindical representativa dos servidores públicos locais, no qual requer a dispensa dos servidores a ele filiados a fim de que estes participem do evento,

Considerando que a matéria tratada na chamada Lei da Reforma da Previdência atinge diretamente a categoria dos servidores públicos municipais, visto que são regidos atualmente, no âmbito previdenciário, pelo Regime Geral de Previdência Social (GRPS),

Considerando que a administração pública municipal local, em respeito à liberdade de expressão e ao direito de reunião, direitos e garantias fundamentais consagrados na Constituição Federal, não pode se furtar, visto que a categoria dos servidores locais já declarou total apoio ao evento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** para as repartições públicas municipais no dia **28 de abril de 2017 (sexta-feira)**, em virtude do **DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO E PARALIZAÇÃO CONTRA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA**.

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000.
CNPJ: 07.707.680/0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



Art. 2º. Este Decreto não se aplica aos funcionários e repartições que funcionam em regime de plantão.

Art. 3º. Para os efeitos desse Decreto, em nome da continuidade administrativa e do interesse público, ficam autorizadas as Secretarias municipais a reorganização de seus respectivos expedientes, na referida data, para garantir à população a prestação dos serviços essenciais.

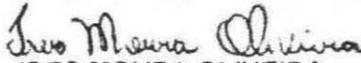
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE


IRES MOURA OLIVEIRA
Prefeita Municipal